



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 18/2019

OBJETO: Dispõe sobre o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Bom Despacho para a legislatura de 2021/2024.

Relatório

Vistos etc.

Chamo o feito a ordem.

Devidamente autuado, constam dos autos: a) propositura, fl. 2/3, e; b) exposição de motivos, fl. 4/7.

Decisão

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino que a Assessoria Jurídica da Câmara manifeste na forma de parecer técnico-jurídico, em até dez dias corridos contados da ciência deste despacho, a qual se dará formalmente, pelo menos por simples cota nos autos.

Ato contínuo, em cumprimento aos artigos 108, §5º, e 121, *caput*, determino vista à Comissão Justiça, legislação e redação finar, e sucessivamente à Comissão de Finanças, Orçamento e tomada de contas e, sucessivamente, à Comissão de Administração, obras, transito e serviços públicos, para que manifestem na forma regimental, em até quinze dias corridos contados da ciência deste despacho, a qual se dará formalmente, pelo menos por simples cota nos autos.

Determino que a Secretaria digitalize continuamente a propositura, conforme forem autuados documentos, e insira no SAPL de tal forma que não sejam retirados os originais, que ficam para consulta de qualquer cidadão.

Por fim, que a Secretaria retorne concluso o presente projeto de lei para a Presidência após o transcurso dos prazos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Bom Despacho, 05 de Novembro de 2019.


VEREADORA JOICE MARTINS DA SILVA QUIRINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL